LEI Nº. 1.918/2012

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012, ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 1.892, de 20 de dezembro de 2011, Orçamento Geral do Município de Anchieta/SC, para execução no exercício financeiro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a onerar dotação orçamentária para atendimento de despesas de obras de execução asfáltica com execução de obras de saneamento geral.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com o intuito de atender as despesas ora instituídas com o advento desta Lei, conforme abaixo especificado:

07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 - PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0537.1.145 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA.
(25) - 4.4.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Total..... R$ 30.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

09-SECRETARIA DE SAÚDE PUBLICA
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0428.1.161 – Construção de Edificação Posto de Saúde na Lª Café Filho
(28) – 4.4.90.00.00.00.00.0080- Aplicações Diretas R$ 30.000,00
Total.....R$ 30.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal na forma desta Lei, autorizada a proceder por ato próprio, à alteração na Lei nº. 1.894, de 20 de dezembro de 2011, constante da Lei de Revisão do PPA para o exercício financeiro de 2012, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a onerar dotação orçamentária para atendimento de despesas de obras de execução asfáltica com execução de obras de saneamento geral.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, o Chefe do Poder Executivo Municipal na forma desta Lei, autorizado a proceder por ato próprio, a alteração da alterada a Lei nº. 1.893, de 20 de dezembro de 2011, constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias em execução no exercício financeiro de 2012, através abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), objetivando a onerar dotação orçamentária para atendimento de despesas de obras de execução asfáltica com execução de obras de saneamento geral.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 19 de abril de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 19 de abril de 2012.
Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão